



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.658

DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

**RETIFICA PARTE DO TEXTO DO
ARTIGO 28, DA LEI Nº 2.499/2005,
ALTERADO PELA LEI Nº
2.642/2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica retificada parte do texto do Artigo 28, da Lei nº 2.499/2005, alterado pela Lei nº 2.642/2007; **onde se lê:** serão de 11% e 16%, respectivamente; **leia-se:** serão de 16% e 11%, respectivamente.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ,

28 de Fevereiro 2008

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO